



Divisão de Contratação Pública

Parecer: Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.	Despacho: À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e das minutas dos contratos, nos termos propostos Proceder às diligências necessárias.
--	--

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.**OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 85/2024/DICP - T - 58/2024 – SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA. (código CPV 45261900-3). DAF/1315/CPN/24 e DAF/1485/CPN/24.**

Tendo em vista a contratação, por lotes, da empreitada para execução dos trabalhos de Substituição Parcial da Cobertura do Estádio Municipal de Leiria, em sua reunião de 20 de agosto de 2024, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Em associados à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os seguintes documentos:
 - Compromisso n.º 3005/2024, contração de dívida n.º 8378, autorizado em 02/10/2024, para o Lote 1;
 - Compromisso n.º 3006/2024, contração de dívida n.º 8379, autorizado em 02/10/2024, para o Lote 2.

Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- **Adjudique o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso, proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
 - **LOTE 1:** - Substituição de Chapas Metálicas, à entidade TROPICHANCE – METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES, LDA., pelo valor proposto de €75.550,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;



Divisão de Contratação Pública

- **LOTE 2:** - Substituição de Painéis de Policarbonato, à entidade JOÃO MATOS & RIBEIRO 2 – OBRAS PÚBLICAS E ENGENHARIA LDA., pelo valor proposto de €394.233,69 acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando-lhes, no prazo de 5 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso;
- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Técnico Superior afeto ao Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), o Sr. Eng.º Tiago Antunes.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a **prática dos atos administrativos** anteriormente referidos, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

O Gestor do Processo,



Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a proposta da minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 85/2024/DICP - T - 58/2024 – SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA. (código CPV 45261900-3). DAF/1315/CPN/24 e DAF/1485/CPN/24.

LOTE 1: - Substituição de Chapas Metálicas

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de _____, residente _____, concelho _____, portador do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de _____, residente _____, concelho de _____, portadora do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **TROPICHANCE – METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES, LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ___/___/2024, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 85/2024/DICP - T - 58/2024 – SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA - **LOTE 1:** - Substituição de Chapas Metálicas.



Divisão de Contratação Pública

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/01010302 – Plano 2021/I/94, compromisso número 3005/2024, autorizado em 02/10/2024 contração de dívida n.º 8378.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para Substituição de Chapas Metálicas, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €75.550,00 (setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 37.ª do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Retenção do valor dos pagamentos a efetuar

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do CCP, para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar

Cláusula 5.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 90 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 6.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Técnico Superior afeto ao Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), o Sr. Eng.º Tiago Antunes.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- O Caderno de Encargos;
- Proposta do cocontratante.



Divisão de Contratação Pública

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:

2.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.

- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;
- h. O adjudicatário, ou um subcontratado referido na alínea g), nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do documento referido na alínea e), consoante o caso, ou do certificado referido na alínea f) deve apresentar, em substituição desses documentos:
 - i. No caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, uma declaração, emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.
 - ii. Documentos exigidos pelo convite que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.
- i. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- j. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- k. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,



Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ____ de _____ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

O Gestor do Processo,



Divisão de Contratação Pública

Parecer:

Concordo com a proposta da minuta apresentada.
Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato.
Proceder às diligências necessárias.

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 85/2024/DICP - T - 58/2024 – SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA. (código CPV 45261900-3). DAF/1315/CPN/24 e DAF/1485/CPN/24.

LOTE 2: - Substituição de Painéis de Policarbonato

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de _____, residente _____, concelho _____, portador do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de _____, residente na _____, concelho _____, portadora do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, casado/solteiro, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **JOÃO MATOS & RIBEIRO 2 – OBRAS PÚBLICAS E ENGENHARIA LDA.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ___/___/2024, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 85/2024/DICP - T - 58/2024 – SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA - **LOTE 2:** - Substituição de Painéis de Policarbonato.



Divisão de Contratação Pública

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/01010302 – Plano 2021/I/94, compromisso número 3006/2024, autorizado em 02/10/2024 contração de dívida n.º 8379.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para Substituição de Painéis de Policarbonato, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €394.233,69 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e três euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 37.ª do respetivo Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª | Retenção do valor dos pagamentos a efetuar

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do CCP, para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar

Cláusula 5.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 90 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 6.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Técnico Superior afeto ao Departamento de Conservação e Gestão Operacional (DECGO), o Sr. Eng.º Tiago Antunes.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- O Caderno de Encargos;
- Proposta do cocontratante.

Divisão de Contratação Pública

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:

2.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.

- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respetivas;
- h. O adjudicatário, ou um subcontratado referido na alínea g), nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial de Comércio que não seja titular do documento referido na alínea e), consoante o caso, ou do certificado referido na alínea f) deve apresentar, em substituição desses documentos:
 - i. No caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada ou de concessão de obras públicas, uma declaração, emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará ou de um certificado de empreiteiro de obras públicas, contendo as habilitações adequadas à execução da obra a realizar.
 - ii. Documentos exigidos pelo convite que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.
- i. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- j. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- k. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,



Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em ____ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, ____ de _____ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

O Gestor do Processo,



RELATÓRIO FINAL
Concurso Público n.º 85/2024/DICP

Objeto de contratação: CONCURSO PÚBLICO N.º 85/2024/DICP - T - 58/2024 – SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA

Designação do Júri: Deliberação: 20/08/2024 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN 85/2024/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">- George Silva (Presidente)- Tiago Antunes (Vogal Efetivo)- Renato Carvalho (Vogal Efetivo)- Tiago Brito (Vogal Suplente)- Pedro Roque (Vogal Suplente)- Ana Cristina Silva (Vogal Suplente)- Diana Ferreira (Vogal Suplente)	Data da reunião: 02/10/2024

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 23 de setembro de 2024, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, nos seguintes termos:

Lote 1 – Substituição de Chapas Metálicas:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Tropichance – Metalúrgica e Construções, Lda.	€75.550,00 + IVA

**Lote 2 – Substituição de Painéis de Policarbonato:**

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia Lda.	€394.233,69+ IVA

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

George Silva (Presidente)

Tiago Antunes (Vogal Efetivo)

Renato Carvalho (Vogal Efetivo)



RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 85/2024/DICP

Objeto de contratação: CONCURSO PÚBLICO N.º 85/2024/DICP - T - 58/2024 – SUBSTITUIÇÃO PARCIAL DA COBERTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA

Designação do Júri: Deliberação: 20/08/2024 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN 85/2024/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">– George Silva (Presidente)– Tiago Antunes (Vogal Efetivo)– Renato Carvalho (Vogal Efetivo)– Tiago Brito (Vogal Suplente)– Pedro Roque (Vogal Suplente)– Ana Cristina Silva (Vogal Suplente)– Diana Ferreira (Vogal Suplente)	Data da reunião: 23/09/2024

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo n.º 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de empreitada

As peças do procedimento para a Substituição Parcial da Cobertura do Estádio Municipal de Leiria, preveem a adjudicação por lotes, conforme se indica:

Lote 1 – Substituição de Chapas Metálicas, €90.500,00 (Noventa mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução do contrato é de 90 dias;

Lote 2 – Substituição de Painéis de Policarbonato, €475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e o prazo de execução do contrato é de 90 dias.

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 165, de 27 de agosto de 2024.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

No prazo legalmente estabelecido, não houve lugar a pedido de esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 11 de setembro de 2024, às 23:59 horas, tendo sido publicadas as respetivas listas de concorrentes, de cada lote, no dia 12 de setembro de 2024.

No comprovativo de abertura de propostas constam as entidades, Engiperfil, Lda., Nov Pro Construções, S.A., Nova Gente, S.A., e Rebau, S.A. para cada um dos Lotes, que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não terem apresentado proposta, tendo apenas apresentado uma declaração justificativa da não apresentação de proposta. Neste sentido, não havendo proposta a analisar, foram as mesmas consideradas como entidades interessadas, tendo sido efetuado na plataforma a respetiva retificação.



4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

6. Análise das propostas

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 19.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 18.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue nas tabelas abaixo:

Lote 1 – Substituição de Chapas Metálicas:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	Tropichance – Metalúrgica e Construções, Lda.	€75.550,00 + IVA
2.º	João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia Lda.	€84.336,79 + IVA
3.º	Coberfer – Construções, S.A.	€86.781,75 + IVA

Lote 2 – Substituição de Painéis de Policarbonato:

Class.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	João Matos & Ribeiro 2 – Obras Públicas e Engenharia Lda.	€394.233,69 + IVA
2.º	Tropichance – Metalúrgica e Construções, Lda.	€454.551,00 + IVA
3.º	Coberfer – Construções, S.A.	€471.606,49 + IVA

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

George Silva (Presidente)

Tiago Antunes (Vogal Efetivo)

Renato Carvalho (Vogal Efetivo)

